**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026**

O MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com CNPJ n° 80.912.108/0001-90, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL torna público que fará realizar dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II *§ 3º*, da Lei 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| Data e hora limite para apresentação das propostas. | 21/09/2026, às 13:45 horas, estágio após o qual será escolhida a proposta mais vantajosa. |
| Endereço eletrônico para envio das propostas. | licitacaopregao@belmonte.sc.gov.br |

## 1. DO OBJETO:

| Item | Unidade | Quantidade | Descrição |
|---|---|---|---|
| 01 | UND | 01 | CONTAINER SANITÁRIO, EQUIPADO COM 04 (QUATRO) CABINES INDIVIDUAIS COM CHUVEIROS, PARA INSTALAÇÃO NA LINHA SANTO ISIDORO, MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, COM A FINALIDADE DE OFERECER ESTRUTURA DE APOIO AOS PARTICIPANTES DA 36ª CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO SUL BRASILEIRA. O TRANSPORTE DO CONTAINER DEVE ESTAR INCLUSO. |

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação temporária de container sanitário composto por 04 (quatro) cabines individuais, equipadas com chuveiros, é justificada pela necessidade de oferecer suporte sanitário e condições

adequadas de higiene aos participantes da 36ª Cavalgada da Integração Sul Brasileira, que ocorrerá no período de 21 a 27 de setembro de 2026. Durante o percurso do evento, o grupo participante passará pelo Município de Belmonte/SC, com previsão de pernoite e alojamento no dia 22 de setembro de 2026, junto à Comunidade da Linha Santo Isidoro, circunstância que demanda a disponibilização temporária de estrutura sanitária complementar.

2.2 A estrutura disponível na comunidade não foi dimensionada para atender, simultaneamente, o número adicional de usuários decorrente da passagem e do alojamento dos participantes da cavalgada. Diante disso, torna-se necessária a instalação temporária de container sanitário com 04 (quatro) cabines individuais dotadas de chuveiros, proporcionando infraestrutura complementar para banho e higiene pessoal dos participantes.

2.3 A contratação busca assegurar condições mínimas e adequadas de higiene, salubridade, privacidade, conforto e organização, além de reduzir a sobrecarga das instalações sanitárias permanentes existentes na comunidade.

2.4 A solução mediante locação de estrutura móvel apresenta-se adequada em razão do caráter pontual e temporário da demanda, permitindo que o equipamento seja instalado para atendimento do evento e posteriormente retirado, sem necessidade de execução de instalações permanentes destinadas exclusivamente a uma necessidade eventual.

2.5 O apoio do Município à disponibilização da infraestrutura necessária encontra justificativa no caráter cultural, tradicional e de integração regional da 36ª Cavalgada da Integração Sul Brasileira, especialmente por sua passagem pelo território municipal durante as atividades relacionadas à Semana Farroupilha.

2.6 Além do aspecto cultural, a disponibilização da estrutura sanitária possui finalidade objetiva de garantir condições adequadas de atendimento aos participantes enquanto estiverem alojados no Município, contribuindo para a organização da atividade e para a preservação das condições de higiene e salubridade do local utilizado.

2.5 Esse equipamento não se encontra disponíveis para locação por meio dos consórcios CONDER e CINCATARINA, bem como em Processo Licitatório do município, justificando assim a realização da compra através de uma compra direta.

2.6 A escolha do contratado fundamenta-se no atendimento aos requisitos técnicos exigidos, na compatibilidade do objeto, na demonstração de capacidade operacional e na proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de preço e qualificação definidos no processo de contratação, garantindo economicidade, confiabilidade dos resultados e adequada execução do objeto.

## 3. DO PREÇO:

3.1. No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do objeto, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

3.2. Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

## 4. DA VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo de entrega do objeto deverá ocorrer de forma imediata, a partir da emissão da autorização de fornecimento e seu envio à empresa. Caso seja necessário um prazo superior, a empresa deverá solicitá-lo previamente, com a devida autorização do setor demandante.

## 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. A partir da entrega, o fiscal, irá realizar a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta.

5.2. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Linha Santo Isidoro. Dia de entrega segunda, dia 21 de setembro, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. O recebimento do objeto será conforme segue art 104 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024).*
>
> *§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

## 7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista na Lei 14.133/2021.

## 8. DO PAGAMENTO:

8.1. O Pagamento será feito à contratada no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento dos produtos, mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela unidade requisitante.

## 9. DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

Será solicitada da empresa, que ofertar o **menor valor**, os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
d) Certidão Negativa de Débitos Federais (conjunta).

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente através do telefone **(49) 3625-0066**

Belmonte-SC, 16/09/2026

JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
Assinado de forma digital por JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
Dados: 2026.09.16 13:41:50 -03'00'

Jair Antonio Giumbelli

Prefeito Municipal